Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Material e Serviço

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contração, no qual são identificados o interesse público envolvido e a melhor solução para a contratação.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção regular das estradas dentro do complexo prisional de Charqueadas é de suma importância por diversas razões que afetam tanto a segurança quanto o bem-estar dos envolvidos. Uma justificativa para a contratação de uma empresa para o nivelamento quinzenal com motoniveladora ao longo de 1,2 km de estrada de chão seria para abordar questões críticas relacionadas à trafegabilidade, problemas logísticos para os fornecedores e considerações humanitárias.

Trafegabilidade e Segurança: Estradas malconservadas podem representar um risco significativo para a segurança de todos que transitam pelo complexo prisional. Buracos e irregularidades na estrada causam danos aos veículos e viaturas, aumentando os custos de manutenção e representando um risco para a segurança dos servidores, visitantes e fornecedores que utilizam essas vias regularmente. Ao nivelar a estrada quinzenalmente podemos garantir condições de tráfego mais seguras e minimizar o risco de acidentes.

Problemas Logísticos para Fornecedores: Uma estrada em más condições pode dificultar o acesso dos fornecedores ao complexo prisional, afetando a entrega de suprimentos essenciais, como alimentos, materiais de higiene e outros itens necessários para o funcionamento adequado das instalações. Isso pode resultar em atrasos nas entregas e até mesmo na escassez de recursos, afetando negativamente as operações cotidianas dentro do complexo prisional.

Considerações Humanitárias para Visitantes e qualidade de vida aos servidores: A condição precária da estrada não afeta apenas os fornecedores e servidores, mas também os visitantes dos detentos, que vêm para as unidades prisionais. A necessidade de caminhar longas distâncias em estradas esburacadas, lamacentas ou poeirentas não apenas é fisicamente exigente, mas também pode ser emocionalmente desgastante. Manter a estrada em boas condições não só melhora a estética do complexo prisional de Charqueadas, mas também proporciona uma sensação de qualidade de vida para os servidores que transitam diariamente. Estradas niveladas e bem conservadas não apenas contribuem para a aparência geral do local, mas também garantem viagens mais seguras e confortáveis para os servidores.

Isso promove um ambiente de trabalho mais agradável e contribui para o bem-estar físico e emocional da equipe.

Portanto, investir na manutenção regular da estrada por meio da contratação de uma empresa para realizar o nivelamento quinzenal com motoniveladora é essencial para garantir a segurança, facilitar o acesso dos fornecedores e promover o bem-estar de todos os envolvidos no complexo prisional de Charqueadas. Essa medida não apenas aborda questões práticas e logísticas, mas também demonstra um compromisso com a segurança e o cuidado humanitário dentro das instalações prisionais.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Material e Serviço

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual está em elaboração pela Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE), de forma a estar alinhado com o planejamento estratégico e com provisionamento das despesas na LOA de cada exercício.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Execução dos serviços, com fornecimento de máquina motoniveladora, com operador, combustível, manutenção, incluindo lubrificação e translado por conta da empresa contratada para realização de patrolamento e nivelamento quinzenal com motoniveladora ao longo de 1,2 km de estrada de chão que dá acesso aos estabelecimentos prisionais do complexo de Charqueadas-RS.

Todas as despesas com operador, combustível, equipamentos de segurança pessoal, manutenção da máquina, translado e outras necessárias para a execução dos serviços, serão de responsabilidade da Empresa Contratada, bem como qualquer dano causado ao patrimônio público ou privado que venha a ocorrer na execução dos serviços.

Os serviços serão desenvolvidos de acordo com as necessidades estabelecidas pela 9ª Delegacia Penitenciária Regional, sede em Charqueadas-RS, sendo que os serviços deverão ter início num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir, do envio da ordem de serviço.

É vedado o cômputo nas horas licitadas o tempo de deslocamento do veículo e/ou máquina até o local da prestação dos serviços.

Contratada se compromete a manter os empregados devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos diversos, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações, sendo que a qualquer momento o Contratante poderá requisitar a comprovação de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demostrada através de atestados de capacidade técnica profissional (operador/motorista) e operacional de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado e, documentação de enquadramento de empresa do ramo de prestação de serviços de máquinas com disponibilidade de retroescavadeira, caçamba e motoniveladora.

Para a prestação do serviço será exigido que o prestador dos serviços se apresente devidamente identificado, uniformizado e usando todos os equipamentos de proteção individual, bem como cumprindo os requisitos da legislação vigente.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Material e Serviço

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi definida com base em pesquisa prévia de mercado, mediante a obtenção de quatro orçamentos junto a fornecedores especializados, os quais apresentaram, de forma convergente, a previsão de 14 (quatorze) horas-máquina para a execução dos serviços demandados. Tal uniformidade entre as propostas recebidas confere respaldo técnico e econômico à estimativa adotada, assegurando que o quantitativo previsto é compatível com a complexidade e a extensão das atividades a serem realizadas.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na pesquisa de mercado realizada para atender à necessidade administrativa, de acordo com objeto deste Estudo Técnico Preliminar identificamos a viabilidade técnica e econômica de contratar empresas especializadas em execução dos serviços com fornecimento de máquina motoniveladora.

Foram consultados os seguintes prestadores de serviço:

Conterra Terraplanagem e Locação
CNPJ: 36.494.447/0001-01
Valor: R$ 7.280,00

FOQUES
CNPJ: 92.567.833/0001-57
Valor: R$ 7.840,00

Retroplan
CNPJ: 03.467.748/0001-97
Valor: R$ 11.280,00

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preço foi realizada com três empresas, os quais serão utilizados para elaboração do preço referencial. (Orçamentos anexos ao processo)

Mediana dos orçamentos obtidos: R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais), por mês.

A estimativa do preço de contratação do objeto pode variar de acordo com diversos fatores como custos operacionais, matéria prima e mão de obra.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa é aquela que prevê a prestação do serviço de manutenção da estrada de chão que dá acesso aos estabelecimentos prisionais do complexo prisional

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Material e Serviço

de Charqueadas, através da utilização de motoniveladora que apresenta o menor CUSTO GLOBAL.

A empresa deverá realizar o patrolamento e nivelamento quinzenal com motoniveladora ao longo de 1,2 km de estrada de chão que dá acesso aos estabelecimentos prisionais do complexo de Charqueadas-RS.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Esta contratação não deve ser parcelada, a aplicação do princípio do parcelamento não se mostra apropriada. Isso se deve ao fato de que a eventual divisão do objeto resultaria em perda de economia de escala, além de provocar inviabilidade técnica. Esta inviabilidade seria decorrente do aumento do trabalho de fiscalização contratual, devido à falta de padronização e uniformização que caracterizaria a gestão de contratos fracionados.

Portanto, em virtude da complexidade e natureza específica da presente contratação, a manutenção do objeto como um todo se mostra mais eficaz e eficiente. Esta abordagem permite otimizar recursos, garantir a padronização necessária e minimizar potenciais complicações decorrentes de uma fragmentação do contrato, alinhando-se assim aos preceitos de economicidade e viabilidade técnica estabelecidos pela legislação vigente.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contração de empresa para execução dos serviços com fornecimento de máquina motoniveladora incluem:

A manutenção regular das estradas dentro do complexo prisional de Charqueadas;

O nivelamento quinzenal com motoniveladora ao longo de 1,2 km de estrada de chão;

A remoção ou minimização das patologias existentes na via entre o complexo de Charqueadas;

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fim de a contratação pretendida obtenha êxito é necessário que todas as etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Alocação de recurso;
- Autorização e definição da forma de contratação;
- Elaboração de minuta de Edital ou Termo de Dispensa de Licitação, conforme o caso;
- Elaboração de minuta contratual;
- Encaminhamento para análise jurídica;
- Publicação do Edital e anexos;
- Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, se houver;
- Realização da sessão de disputa e demais etapas do procedimento;
- Emissão de empenho;
- Assinatura e publicação do contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Material e Serviço

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que a contratação se refere a serviços de manutenção regular das estradas já existentes dentro do complexo prisional de Charqueadas-RS, os impactos ambientais diretos são mínimos. No entanto, serão adotadas medidas para garantir a conformidade com as regulamentações ambientais durante a execução do contrato.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta **contratação,** declara-se que a contratação é viável e necessária, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2025.

Jorge Junior Carvalho Ramires
Agente Penitenciário Administrativo